

## EDITAL

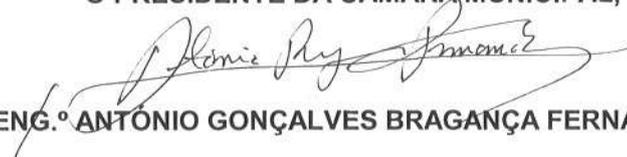
-----ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA: -----

-----**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2015, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 4.ª Sessão Ordinária que teve lugar no dia de 30 de setembro 2015, a **TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS a vigorar no ano 2016, aplicável aos prédios urbanos, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, foi fixada em 0,39%** de conformidade com o disposto no artigo 112.º do referido diploma legal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2006 de 23 de junho, Lei 53-A/2006 de 29 de dezembro, Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro e Lei 64-A-2008 de 31 de dezembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro, Lei n.º 20/2012 de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e Lei n.º 82-D/2014 de 31 de dezembro-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 10 de novembro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)